



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 92 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o registro de preços para futura e parcelada aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 09/09/2022 até às 12h00min do dia 22/09/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 22/09/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br

Edervan Leandro De Freitas
Prefeito Municipal

Lindamar De Araújo Rabelo
Pregoeira

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul
CONTRATADA: F. J. de Figueiredo Brandão Ltda.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, saúde, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.

DA REDUÇÃO DE PREÇOS: Fica pactuado entre as partes, a redução no preço do seguinte item: Item 01 – Álcool, no preço de 4,977 passa a vigorar o preço de R\$ 3,39; Item 04 – Gasolina comum, no preço de R\$ 5,69 passa a vigorar o preço de R\$ 4,99.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, saúde, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.

DO TERMO ADITIVO: Fica pactuado entre as partes, a redução no preço dos seguintes itens:

Item 02 – Diesel comum, no preço de R\$ 7,73 passa a vigorar o preço de R\$ 6,95; Item 03 – Diesel S10, no preço de R\$ 7,84 passa a vigorar o preço de R\$ 7,02.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1- O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo para a entrega dos veículos automotor, tipo “VAN”, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, com capacidade de 16 lugares, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG) com recursos oriundos do Convênio 1261000447/2022/SEE, Convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bandeira do Sul/MG, para os fins nele especificados, Emendas Pparlamentares conforme Proposta nº 005832/2021, Plano de Trabalho nº 003318/2021, e Indicações nº 81910, 82114, 81880.

1.2- Prorroga-se o prazo para entrega do dia 02 de setembro de 2022 para o dia 03 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda – Da Inalterabilidade

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 06 de setembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

